



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 083/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o teor do **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em Consultoria, Capacitação e Eventos, para prestação de serviços de **curso online** denominado: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES – ABORDAGEM 360º**, com vistas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores desta Empresa Pública, de forma a conferir maior eficiência na atuação em licitações públicas e contratos administrativos, em consonância com as principais alterações e as novidades advindas da nova legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que a empresa **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.622.988/0001-00**, preenche os requisitos legais contidos na Lei 13.303/2016, no que tange a notória especialização concernente ao desenvolvimento de capacitação e treinamentos para Agentes Públicos.

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º. 01.04.018502.003341/2021-43.

RESOLVE:

I- DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.622.988/0001-00**, especializada em Consultoria, Capacitação e Eventos, para prestação de serviços de curso online denominado: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES – ABORDAGEM 360º**, com vistas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores desta Empresa Pública, pelo valor total de **R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339039**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor dos produtores supracitados, no valor de **R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)**;

III-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2021.



MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente

